

Por **investimento sustentável** entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Esse regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Nome do Produto: Amundi Funds – Euro Corporate Short Term Green Bond

Identificador de entidade jurídica: 549300U5T6UEW30I8037

Objetivo de investimento sustentável

Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?



X

Sim



•

Não



Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: 80 %



em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objetivo social: %



Promove características ambientais/sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de % a investimentos sustentáveis



com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



com um objetivo social



Promove características (A/S), mas não irá realizar investimentos sustentáveis



Qual é o objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

O Subfundo tem um objetivo de investimento sustentável que consiste em manter uma carteira com um mínimo de 80% de investimentos sustentáveis e pelo menos 75% do ativo líquido investido num leque diversificado de “Obrigações Verdes” de grau investment grade que cumpram os critérios e as diretrizes dos Princípios das Obrigações Verdes, conforme publicados pela International Capital Market Association. As “Obrigações Verdes” contempladas visam financiar projetos com um impacto ambiental positivo e mensurável em termos de redução das emissões de CO2.

Além disso, o Subfundo procura obter uma pontuação ASG da carteira superior à do seu universo de investimento. Na determinação da pontuação ASG do Subfundo e do respetivo universo de investimento, o desempenho ASG é avaliado mediante a comparação dos desempenhos médios

de cada título e do respetivo setor na perspetiva de cada um dos três aspetos ASG (ambiente, responsabilidade social e governação). Para efeitos desta avaliação, o universo de investimento é definido como o índice Bloomberg Euro Aggregate Corporate 1-3 YEARS. Não foi designado qualquer Índice de Referência ASG.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como estão a ser alcançados os objetivos de sustentabilidade deste produto financeiro.

● ***Que indicadores de sustentabilidade são utilizados para avaliar a realização do objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?***

O Subfundo procura identificar obrigações verdes cujo objetivo consiste no financiamento de projetos capazes de gerar um impacto ambiental positivo e mensurável. Esta medida traduz-se em toneladas de emissões de CO2 evitadas por cada milhão de euros investidos num ano.

Além da análise financeira quantitativa e qualitativa das obrigações passíveis de integração na carteira, o processo de seleção recorre a um método que visa avaliar as qualidades ambientais segundo vários critérios:

1. Análise das características da obrigação em termos de:
 - (i) transparência, com base nas toneladas de emissões de CO2 evitadas por cada milhão de euros investidos num ano.
 - (ii) impacto ambiental dos projetos financiados (como seja o desenvolvimento de produtos reciclados, a gestão sustentável dos recursos naturais, etc.);
 - (iii) inclusão na estratégia ambiental geral da emitente (como, por exemplo, metas quantificadas da empresa relativamente à redução das emissões de CO2 no quadro do objetivo global de limitação do aumento da temperatura a 1,5°);
 - (iv) inclusão numa lógica global da empresa orientada para a conceptualização de métodos e a definição de boas práticas com um objetivo ambiental (economia circular, desenvolvimento da reciclagem, redução de resíduos, etc.).
2. seleção de setores de atividade compatíveis com a política ASG da Amundi e, em particular, com as regras de exclusão definidas;
3. análise dos fundamentos ASG da emitente com vista a selecionar os “melhores desempenhos” no respetivo setor de atividade em, pelo menos, um dos fatores ambientais significativos do mesmo.

A definição de “melhor desempenho” assenta na metodologia ASG proprietária da Amundi, a qual visa avaliar o desempenho ASG das empresas beneficiárias do investimento. Para que seja considerada como de “melhor desempenho”, a empresa beneficiária do investimento deve obter uma das três melhores notações (A, B ou C, de uma escala de notação de A a G) no respetivo setor em pelo menos um fator significativo ambiental ou social. Os fatores significativos ambientais e sociais são identificados a nível setorial. A identificação destes fatores significativos é efetuada no quadro da análise ASG da Amundi, a qual combina dados extrafinanceiros e análise qualitativa dos temas setoriais e de sustentabilidade associados. Os fatores identificados como significativos resultam numa contribuição de mais de 10% para a pontuação geral ASG. Relativamente ao setor de energia, por exemplo, os fatores significativos são: emissões e energia, biodiversidade e poluição, saúde e segurança, comunidades locais e direitos humanos. Para mais informações sobre setores e fatores, consultar a Declaração Regulamentar ASG da Amundi no sítio www.amundi.lu

Para que possa contribuir para os objetivos acima expostos, a empresa beneficiária do investimento não deve ter uma exposição significativa a atividades (por exemplo, tabaco, armamento, jogos de azar, carvão, aviação, produção de carne, fabrico de fertilizantes e pesticidas e produção de plásticos de uso único) não compatíveis com esses critérios.

A natureza sustentável de um investimento é avaliada ao nível da empresa beneficiária do investimento.

Finalmente, todas as Obrigações Verdes selecionadas devem cumprir os critérios e diretrizes dos Princípios das Obrigações Verdes, conforme publicados pela International Capital Market Association.

A expressão «principais impactos negativos» diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

● ***Explique o motivo pelo qual os investimentos sustentáveis não prejudicam significativamente nenhum objetivo de investimento sustentável ambiental ou social?***

Para garantir que os investimentos sustentáveis não causam um prejuízo significativo (DNSH), a Amundi utiliza dois filtros:

- O primeiro filtro DNSH assenta na monitorização dos indicadores obrigatórios de Principais Impactos Negativos, conforme o Anexo 1, Quadro 1 da RTS (Normas Técnicas de Regulamentação), sempre que houver dados fiáveis, como, por exemplo, a intensidade GEE (gases com efeito de estufa) das empresas beneficiárias do investimento, através de uma combinação de indicadores (por exemplo, a intensidade de carbono) e de limites ou regras específicos (por exemplo, a não inclusão da intensidade de carbono da empresa beneficiária do investimento no último decil do setor).
A Amundi já integra Principais Impactos Negativos específicos na sua prática de exclusão no quadro da sua Política de Investimento Responsável. Tais exclusões, aplicadas na sequência dos testes acima detalhados, abrangem os seguintes tópicos: armas controversas, violações dos princípios do Pacto Global da ONU, carvão e tabaco.
- Além dos fatores de sustentabilidade específicos abordados no primeiro filtro, a Amundi definiu um segundo filtro, que não leva em conta os acima referidos indicadores obrigatórios de Principais Impactos Negativos, o qual visa verificar se a empresa não teve um desempenho negativo do ponto de vista ambiental ou social em geral comparativamente a outras empresas de respetivo setor, o que corresponde a uma pontuação ambiental ou social superior ou igual a E segundo a classificação ASG da Amundi.

– *Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?*

Os indicadores de impactos negativos foram tomados em consideração conforme o detalhado no primeiro filtro DNSH acima, ou seja, não causar prejuízos significativos.

O primeiro filtro DNSH assenta na monitorização dos indicadores obrigatórios dos Principais Impactos Negativos, conforme o Anexo 1, Quadro 1, das RTS (Normas Técnicas de Regulamentação), sempre que houver dados fiáveis, através de uma combinação de indicadores e de limites ou regras específicos:

- Apresentar uma intensidade de CO2 não incluída no último decil comparativamente a outras empresas do respetivo setor (aplica-se apenas a setores de alta intensidade), e
- Apresentar uma diversidade no Conselho de Administração não incluída no último decil comparativamente a outras empresas do respetivo setor, e
- Estar isenta de qualquer controvérsia no que respeita a condições de trabalho e a direitos humanos.
- Estar isenta de qualquer controvérsia no que respeita a biodiversidade e a poluição.

A Amundi já integra Principais Impactos Negativos específicos na sua prática de exclusão no quadro da sua Política de Investimento Responsável. Tais exclusões, aplicadas na sequência dos testes acima detalhados, abrangem os seguintes tópicos: armas controversas, violações dos princípios do Pacto Global da ONU, carvão e tabaco.

– *Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?*

As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos estão integrados na nossa metodologia de pontuação ASG. A nossa ferramenta proprietária de classificação ASG avalia os emitentes com base em dados disponibilizados pelos nossos fornecedores de dados. Por exemplo, o modelo inclui um critério específico denominado “Envolvimento da Comunidade e Direitos Humanos”, que é aplicado a todos os setores de atividade, além de outros critérios associados aos direitos humanos, nomeadamente cadeias de abastecimento socialmente responsáveis, condições de trabalho e relações de trabalho. Além disso, é efetuada uma monitorização de questões controversas com uma periodicidade mínima trimestral, visando, nomeadamente, empresas apontadas por violações de direitos humanos. Sempre que surjam controvérsias, os analistas procederão à avaliação da situação, pontuarão a controvérsia (usando a nossa metodologia de pontuação proprietária) e determinarão

as melhores medidas a tomar. As pontuações de controvérsias são atualizadas trimestralmente de modo a acompanhar as tendências e os esforços de correção.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Sim, o Subfundo monitoriza todos os indicadores obrigatórios de Principais Impactos Negativos, conforme o Anexo 1, Quadro 1, das RTS (Normas Técnicas de Regulamentação), aplicáveis à estratégia do Subfundo e baseia-se numa combinação de políticas de exclusão (normativas e setoriais), de integração da pontuação ASG no processo de investimento, de empenhamento e de métodos de votação:

- Exclusão: A Amundi definiu regras de exclusão normativas, baseadas em atividades e setoriais, que abrangem alguns dos principais indicadores adversos de sustentabilidade listados no Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR).
- Integração de fatores ASG: a Amundi adotou padrões mínimos de integração ASG aplicados por defeito aos seus fundos abertos objeto de uma gestão ativa (por um lado, exclusão de emittentes com classificação G e, por outra, pontuação média ponderada ASG superior à do indicador de referência aplicável). Os 38 critérios usados no método de classificação ASG da Amundi também foram concebidos para que sejam tomados em conta os principais impactos nos fatores de sustentabilidade, assim como a qualidade das correspondentes medidas corretivas.
- Envolvimento: O envolvimento constitui um processo contínuo e assente em objetivos, que visa influenciar as atividades ou o comportamento das empresas beneficiárias do investimento. O objetivo das atividades de envolvimento pode ser enquadrado em duas categorias: empenhar um emittente no sentido de melhorar a forma como integra a dimensão ambiental e social e empenhar um emittente no sentido de melhorar o seu impacto em questões ambientais, sociais e ou relacionadas com direitos humanos ou noutras questões de sustentabilidade que sejam relevantes para a sociedade e para a economia global.
- Votação: a política de votação da Amundi responde a uma análise holística de todas as questões de longo prazo passíveis de influenciar a criação de valor, incluindo questões ASG relevantes. Para mais informações, consultar a Política de Votação da Amundi¹.
- Monitorização de controvérsias: a Amundi desenvolveu um sistema de rastreamento de controvérsias que depende de três fornecedores de dados externos para rastrear de forma sistemática as controvérsias e o seu nível de gravidade. Este método quantitativo é, depois, desenvolvido com uma avaliação aprofundada de cada controvérsia grave, a cargo de analistas ASG, que procedem a uma monitorização periódica da sua evolução. Esta abordagem é válida para todos os fundos da Amundi.

Para mais informações sobre a forma de utilização dos indicadores de Principais Impactos Negativos, consultar a Declaração Regulatória ASG da Amundi no site www.amundi.lu

Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerância ao risco.

Objetivo: Este produto financeiro procura aumentar o valor do seu investimento e proporcionar rendimento durante o horizonte de investimento recomendado.

Investimento: O Subfundo investe pelo menos 75% do ativo líquido numa carteira diversificada de “Obrigações Verdes” investment grade de empresas de todo o mundo denominadas em EUR ou noutras moedas da OCDE. Mais especificamente, o Subfundo investe pelo menos 50% do ativo em obrigações denominadas em euros. “Obrigações Verdes” são títulos e instrumentos de dívida que financiam projetos elegíveis à luz dos critérios e diretrizes dos Princípios das Obrigações Verdes (conforme publicados pela ICMA). O Subfundo pode investir até 30% do ativo em obrigações emergentes. A duração média da taxa de juro do Subfundo situar-se-á entre -2 e +3 anos.

O Subfundo utiliza derivados tendo em vista a redução de vários riscos e uma gestão eficiente da carteira assim como a obtenção de exposição (longa ou curta) a vários ativos, mercados e outras oportunidades de investimento (incluindo derivados com ênfase no crédito). O Subfundo pode utilizar derivados de crédito (até 40% do ativo líquido).

Indicador de Referência: o Subfundo é objeto de uma gestão ativa e utiliza a ESTER (Euro Short Term Rate) +1% (o "Indicador de Referência"), a posteriori, como indicador na avaliação do seu desempenho e, no que respeita às comissões de desempenho, como indicador a utilizar pelas classes de ações relevantes no cálculo da respetiva comissão. A construção da carteira não está sujeita a quaisquer restrições relativas a este Indicador de Referência.

Processo de Gestão: O processo de investimento identifica as melhores oportunidades, em termos tanto de perspetivas financeiras como de critérios ASG, com destaque para os aspetos ambientais. A seleção de títulos com base na metodologia de notação ASG da Amundi e na avaliação da respetiva contribuição para os objetivos ambientais visa evitar impactos negativos das decisões de investimento nos Fatores de Sustentabilidade inerentes à natureza ambiental do Subfundo. Além de utilizar a notação ASG da Amundi, a equipa de pesquisa de investimentos ASG procura, na medida do disponível, considerar:

- (i) qualquer parecer de terceiros ou outra certificação, como sejam os certificados Climate Bond (CBI);
- (ii) se os emitentes estão envolvidos em controvérsias graves no âmbito ASG; e
- (iii) se os projetos a financiar pelas Obrigações Verdes contribuem para um maior esforço por parte dos emitentes no sentido da transição energética e/ou ambiental.

● ***Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizada para selecionar os investimentos a realizar para cumprir o objetivo de investimento sustentável?***

O Subfundo aplica primeiro a política de exclusão da Amundi, incluindo as seguintes regras:

- exclusões legais com base em armas controversas (minas antipessoal, bombas de fragmentação, armas químicas, armas biológicas e armas de urânio empobrecido, etc.);
- empresas que violem grave e repetidamente um ou mais dos 10 princípios do Pacto Global, sem medidas corretivas fiáveis;
- as exclusões setoriais do grupo Amundi sobre Carvão e Tabaco (os detalhes desta política estão disponíveis na Política de Investimento Responsável da Amundi, no sítio www.amundi.lu).

Além disso, os investimentos sustentáveis representam, pelo menos, 80% da carteira, com um mínimo de 75% do ativo líquido investido em "Obrigações Verdes" de grau investment grade que cumpram os critérios e as diretrizes dos Princípios das Obrigações Verdes, conforme publicados pela International Capital Market Association. Até 25% do ativo líquido podem ser investidos em obrigações convertíveis (máximo 5%), ABSs e MBSs (máximo 10%), ações e instrumentos indexados a ações (máximo 10%) e OICVMs/OICs (máximo 10%), sujeitas a uma avaliação em termos de investimentos sustentáveis.

Para que a empresa emitente da obrigação verde ou a empresa beneficiária do investimento seja considerada como contributiva para o objetivo acima exposto, deverá ter um "melhor desempenho" no seu setor de atividade em pelo menos um dos fatores significativos, ambientais ou sociais, do mesmo.

A definição de "melhor desempenho" assenta na metodologia ASG proprietária da Amundi, a qual visa avaliar o desempenho ASG das empresas beneficiárias do investimento. Para que seja considerada como de "melhor desempenho", a empresa beneficiária do investimento deve obter uma das três melhores notações (A, B ou C, de uma escala de notação de A a G) no respetivo setor em pelo menos um fator significativo ambiental ou social. Os fatores significativos ambientais e sociais são identificados a nível setorial. A identificação destes fatores significativos é efetuada no quadro da análise ASG da Amundi, a qual combina dados extrafinanceiros e análise qualitativa dos temas setoriais e de sustentabilidade associados.

Os fatores identificados como significativos resultam numa contribuição de mais de 10% para a pontuação geral ASG. Relativamente ao setor de energia, por exemplo, os fatores significativos são: emissões e energia, biodiversidade e poluição, saúde e segurança, comunidades locais e direitos humanos. Para mais informações sobre setores e fatores, consultar a Declaração Regulamentar ASG da Amundi no sítio www.amundi.lu

Para que possa contribuir para os objetivos acima expostos, a empresa beneficiária do investimento não deve ter uma exposição significativa a atividades (por exemplo, tabaco, armamento, jogos de azar, carvão, aviação, produção de carne, fabrico de fertilizantes e pesticidas e produção de plásticos de uso único) não compatíveis com esses critérios.

A natureza sustentável de um investimento é avaliada ao nível da empresa beneficiária do investimento e do emitente.

Finalmente e como elemento vinculativo, o Subfundo visa obter uma pontuação ASG superior à do seu universo de investimento.

No entanto, os investidores devem ter em conta que poderá não ser praticável realizar análises ASG relativamente a instrumentos monetários, quase-dinheiro, alguns produtos derivados e alguns esquemas de investimento coletivo segundo os mesmos padrões aplicáveis a outros investimentos. A metodologia de cálculo ASG não incluirá instrumentos monetários, quase-dinheiro, alguns produtos derivados e alguns esquemas de investimento coletivo.

As práticas de **boa governação** abrangem as estruturas de gestão, as relações laborais, a remuneração do pessoal e a compliance fiscal.

A **alocação dos ativos** descreve a parte dos investimentos em ativos específicos. As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- do **volume de negócios** refletindo a parte das receitas proveniente das atividades verdes das sociedades beneficiárias do investimento;

- das **despesas de capital** (CapEx) mostrando os investimentos verdes realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex. com vista à transição para uma economia verde;

- das **despesas operacionais** (OpEx) refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

● **Qual é a política de avaliação das boas práticas de governação das empresas beneficiárias do investimento?**

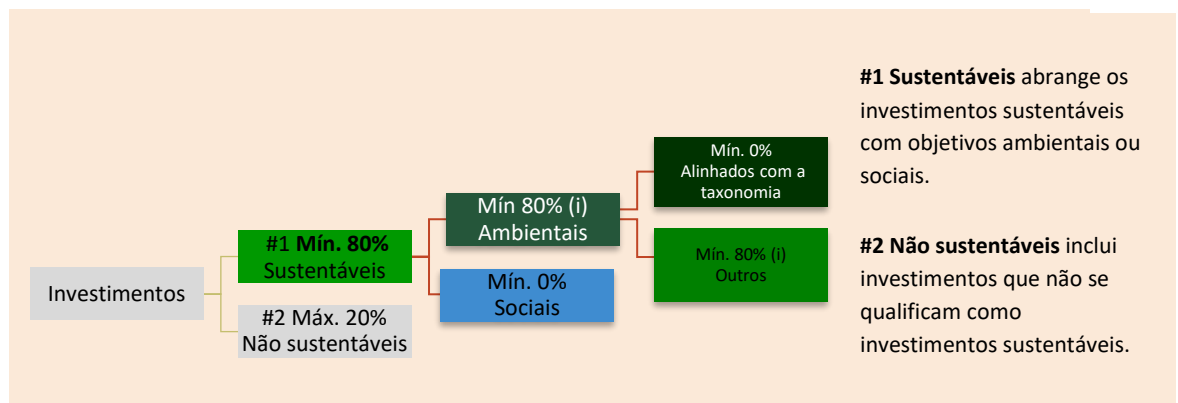
Baseamos-nos na metodologia de pontuação ASG da Amundi. A pontuação ASG da Amundi assenta numa estrutura de análise ASG proprietária, que considera 38 critérios gerais e setoriais específicos, incluindo critérios de governança. Na vertente de Governação, avaliamos a capacidade do emitente para garantir uma estrutura de governação empresarial eficaz que garanta o cumprimento dos objetivos de longo prazo (por exemplo, a garantia do valor do emitente no longo prazo). Os subcritérios de governação considerados são: estrutura do conselho de administração, auditoria e controlo, remuneração, direitos dos acionistas, ética, práticas tributárias e estratégia ASG.

A escala de notação ASG da Amundi contém sete níveis, de A a G, onde A é a melhor e G a pior notação. As empresas com notação G são excluídas do nosso universo de investimento.

Qual é a afetação de ativos e a percentagem mínima de investimentos sustentáveis?

O Subfundo assume o compromisso de ter um mínimo de 80% de investimentos sustentáveis e o ativo restante será mantido em dinheiro e instrumentos monetários para fins de gestão da liquidez e do risco de carteira.

A proporção projetada de investimentos "Ambientais" ou "Outros" representa um mínimo de 80% (i) e pode variar à medida que aumentam as proporções reais de investimentos alinhados com a Taxonomia e/ou investimentos sociais.



● **De que forma a utilização de derivados contribui para o cumprimento do objetivo de investimento sustentável?**

Não são usados produtos derivados para atingir o objetivo de investimento sustentável.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Presentemente, o Subfundo não assume um compromisso mínimo em investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhado com a Taxonomia da UE. O Subfundo não se compromete a fazer investimentos compatíveis com a taxonomia nas áreas do gás fóssil e/ou da energia nuclear, conforme o abaixo ilustrado. Contudo, enquanto parte da estratégia de investimento, poderá investir em empresas com atividade nesses setores. Tais investimentos poderão ou não estar alinhados com a taxonomia.

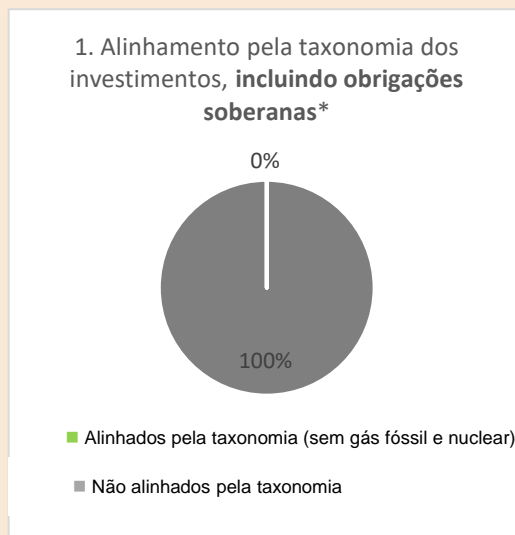
- **O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que estão em conformidade com a taxonomia da UE?**²

- Sim
 Em gás fóssil Na energia nuclear
 Não

As **atividades capacitantes** permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros aspetos, têm níveis de emissão de gases de efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento pela taxonomia da UE das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento pela taxonomia da UE em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento pela taxonomia da UE apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



* Para efeitos destes gráficos, as «obrigações soberanas» consistem em todas as exposições a dívida soberana.

** Esta percentagem é meramente indicativa e pode variar.

- **Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?**

O Subfundo não obedece a uma proporção mínima de investimento em atividades de transição ou capacitantes.

² As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear só estarão em conformidade com a taxonomia da UE quando contribuírem para limitar as alterações climáticas (“mitigação das alterações climáticas”) e não prejudicarem significativamente nenhum objetivo da taxonomia da UE. Os critérios completos relativos às atividades económicas envolvendo o gás natural e a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE constam do Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.



são

investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

O Subfundo tem um compromisso mínimo de 80% em Investimentos Sustentáveis com um objetivo ambiental, mas sem compromisso quanto ao alinhamento dos mesmos com a Taxonomia da UE.



Qual é a proporção mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo social?

O Subfundo não tem nenhuma participação mínima definida.



Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Não sustentáveis», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Estes investimentos referem-se a instrumentos monetários, que são mantidos para cobrir pagamentos correntes ou excecionais ou pelo tempo necessário para reinvestir em ativos elegíveis ou por um período de tempo estritamente necessário em caso de condições de mercado desfavoráveis, e outros ativos mantidos para fins de cobertura. Não há salvaguardas ambientais ou sociais mínimas para estes ativos.



Foi designado um índice de referência específico para efeitos da realização do objetivo de investimento sustentável?

Não.

Os **índices de referência** são índices utilizados para aferir se o produto financeiro cumpre o objetivo de investimento sustentável.

- ***De que forma o índice de referência tem em conta os fatores de sustentabilidade de forma continuamente alinhada com objetivo de investimento sustentável?***

N/A

- ***De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?***

N/A

- ***De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?***

N/A

- ***Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?***

N/A



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Para informações mais específicas sobre o produto, aceder ao sítio www.amundi.lu